



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Convoca Audiência Pública para a apresentação e discussão do Relatório Decenal (2015-2025) de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Anguera-Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e estabelece a necessidade de avaliação periódica e monitoramento da execução dos planos de educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 186, de 22 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (PME) de Anguera, para o período de 2015 a 2025; suas atualizações posteriores; e, ainda, a Lei Municipal nº 334, de 28 de maio de 2025, que prorroga sua vigência até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar a educação municipal em consonância com as necessidades locais, respeitando as diretrizes estaduais e nacionais;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e dos diversos segmentos representativos no processo de avaliação do PME, visando a elaboração do próximo plano decenal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência aos resultados alcançados e aos desafios persistentes na execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 1.240/15 que institui o Plano Municipal de Educação – PME, a Lei Municipal Nº 2.151/25 que ampliou sua vigência até por todo ano de 2025 do Plano Municipal de Educação - PME;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação e discussão do Relatório Decenal (2015-2025) de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Anguera – Ba.

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



Art. 2º A Audiência Pública de que trata este Decreto será realizada conforme as seguintes especificações:

DATA: 12 de dezembro de 2025

HORÁRIO: 8h

LOCAL: Auditório Professora Normélia Bastos de Almeida, no Colégio Estadual de Tempo Integral Arthur Vieira de Oliveira (CETIAVO)

ENDEREÇO: Avenida Feira de Santana, S/N, Bairro Cajueiro, CEP.: 44670-520, Anguera-Ba.

Art. 3º A Audiência Pública tem por finalidade:

I - Apresentar à comunidade e encaminhar aos órgãos de controle o balanço da execução das 20 (vinte) metas e suas respectivas estratégias do PME ao longo da década (2015-2025).

II - Promover o debate transparente sobre os indicadores educacionais alcançados e os desafios para o próximo ciclo decenal.

III - Fortalecer a cultura da avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora.

IV - Colher subsídios e contribuições da sociedade civil e dos segmentos organizados para a avaliação final do Plano e o início dos trabalhos de elaboração do novo PME.

Art. 4º Ficam convidados a participar desta Audiência Pública:

I - Conselho Municipal de Educação (CME);

II - Comunidade escolar (gestores, professores, servidores e pais de alunos);

III - Conselho Tutelar;

IV - Representantes da sociedade civil organizada;

V - Membros de sindicatos e entidades de classe;

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



VI - Membros de associações comunitárias, de segmentos religiosos e de setores culturais;

VII - Membros do Poder Legislativo e Executivo Municipal;

VIII - A população em geral.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Equipe Técnica de Elaboração do Relatório Final de Avaliação da Década do PME 2015 – 2025, nomeada através do Decreto Municipal N° 118, de 17 de outubro de 2025, será responsável pela organização, divulgação e condução da Audiência Pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com